

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

DECRETO Nº 89/2022.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 409.540,44 (Quatrocentos e nove mil e quinhentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1325/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 409.540,44 (Quatrocentos e nove mil e quinhentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos).

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0009-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2110	3390.39.00.00	01334	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	19.140,44
2181	4490.51.00.00	01500	Obras e Instalações	200.000,00
2206	4490.52.00.00	01500	Equipamentos e Material Permanente	190.400,00
Total da Unidade				409.540,44

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1325/2022.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

172350010100000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – PRINCIPAL	19.140,44
242150010000000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – PRINCIPAL	390.400,00
Total	409.540,44

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 25 de março de 2022.

Paulo Maximiano de Souza Júnior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 089/2022

DECRETO Nº 089/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 409.540,44 (Quatrocentos e nove mil e quinhentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal n.º 1325/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 409.540,44 (Quatrocentos e nove mil e quinhentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos).

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0009-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2110	3390.39.00.00	01334	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	19.140,44
2181	4490.51.00.00	01500	Obras e Instalações	200.000,00
2206	4490.52.00.00	01500	Equipamentos e Material Permanente	190.400,00
Total da Unidade				409.540,44

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1325/2022.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1723500101000000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	19.140,44
2421500100000000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	390.400,00
Total	409.540,44

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 25 de março de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:E6DF348D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/03/2022. Edição 2485
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>